



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 2.238/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, Contratos e Acordos/Termos de Cooperação Técnica, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênios, Contratos e Acordos/Termos de Cooperação Técnica de qualquer natureza, com o Governo Estadual ou Federal.

ARTIGO 2º - A vigência desta Lei será até 31/12/2019.

ARTIGO 3º - Esta Lei tem seus efeitos a partir de 1º. de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

